



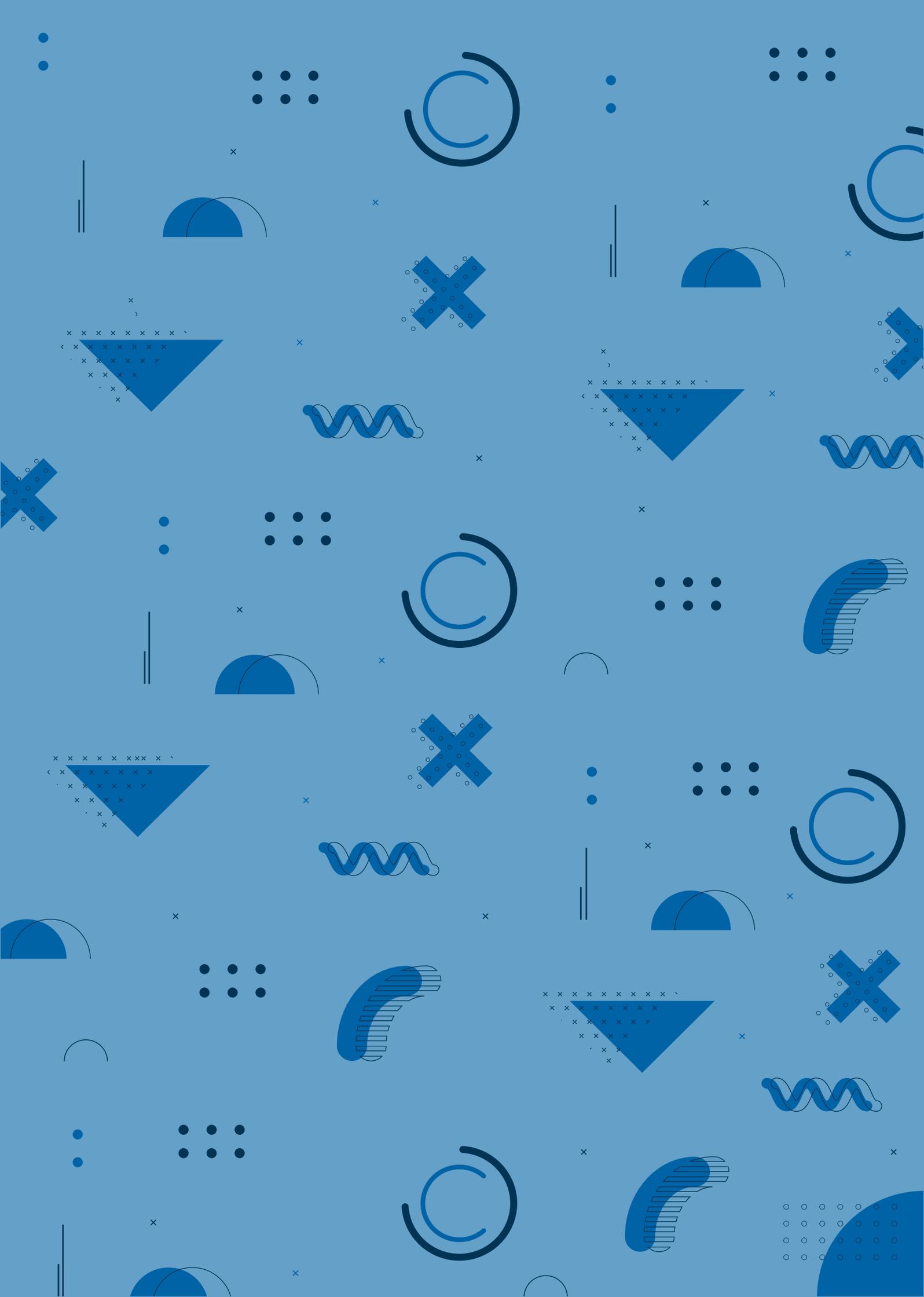
**INSTITUTO FEDERAL**  
Sul-rio-grandense

# ASPECTOS LEGAIS DA INCLUSÃO

Rodrigo Nascimento da Silva  
Leonardo Betemps Kontz  
Jander Luis Fernandes Monks  
Rosélia Souza de Oliveira  
Margarete Hirdes Antunes

Publicações PROEN  
2024







INSTITUTO FEDERAL  
Sul-rio-grandense

# ASPECTOS LEGAIS DA INCLUSÃO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO - MOOC

Publicações PROEN  
2024



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)

Flávio Luis Barbosa Nunes  
Reitor

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino

Leonardo Betemps Kontz  
Diretor de Políticas de Ensino e Inclusão

Jander Luis Fernandes Monks  
Chefe de Departamento de Educação a  
Distância e Novas Tecnologias

Rosélia Souza de Oliveira  
Coordenadora da Coordenadoria de Produção  
de Tecnologias Educacionais  
Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil no  
âmbito do IFSUL

Daiani Nogueira Luche  
Coordenadoria de Projetos Especiais

Conteúdo e apresentação  
Conteudista  
Alexsandra Paz Trindade

Desenvolvimento e suporte AVA  
Andressa Oliveira da Silveira  
Luís Fernando da Silva Mendes  
Coordenadoria de Produção de  
Tecnologias Educacionais

Design educacional  
João José de Moraes Vetromila  
Lisandra Xavier Guterres  
Coordenadoria de Produção de  
Tecnologia Educacional

Design gráfico e digital  
Ariane da Silva Behling  
Lucia Elena Korth Sedrez  
Coordenadoria de Produção de  
Tecnologias Educacionais

Edição de áudio e vídeo  
José Pedro Minho Mello  
Camila Zurchimitten Barbachâ  
Eduardo Walerko Moreira  
Coordenadoria de Produção de  
Tecnologias Educacionais

Revisão linguística  
Ana Paula de Araujo Cunha  
Equipe multidisciplinar do DETE

Revisão pedagógica  
Margarete Hirdes Antunes  
Coordenadoria de Produção de  
Tecnologias Educacionais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)

Aspectos legais da Inclusão  
Projeto Pedagógico de Curso

Rodrigo Nascimento da Silva  
Leonardo Betemps Kontz  
Jander Luis Fernandes Monks  
Rosélia Souza de Oliveira  
Margarete Hirdes Antunes

Publicações PROEN  
1ª Edição – Copyright© 2024  
Todos os Direitos Reservados

Coordenação da edição  
Jander Luis Fernandes Monks  
Rosélia Souza de Oliveira  
cpte@ifsul.edu.br

Diagramação e Projeto Visual  
João José de Moraes Vetromila  
Lisandra Xavier Guterres  
Matheus Eslabão da Silva  
Natália Schein

Catálogo na Fonte  
Elaborado por Gislaine da Silva Maciel  
Bibliotecária CRB 10/1481

A839	Aspectos legais da Inclusão : Projeto Pedagógico do Curso (PPC) /organizadores: Rodrigo Nascimento da Silva, Leonardo Betemps Kontz, Jander Luís Fernandes Monks, Rosélia Souza de Oliveira, Margarete Hirdes Antunes.— Pelotas, RS : Publicações PROEN/ IFSul, 2024.  33 p. : il. , color. ISBN 978-65-01-19660-2 IFSul - Cursos Online, Livres e Massivos (MOOC) <a href="https://www.ifsul.edu.br/publicacoes-pm-2/publicacoes-proen/publicacoes-proen-2">https://www.ifsul.edu.br/publicacoes-pm-2/publicacoes-proen/publicacoes-proen-2</a>  1. Educação a distância - Cursos de Capacitação 2. Educação Especial 3. Inclusão 4. Deficiência 5. IFSul - Cursos MOOC I. Silva, Rodrigo Nascimento da II. Kontz, Leonardo Betemps III. Monks, Jander Luis Fernandes IV. Oliveira, Rosélia Souza de V. Antunes, Margarete Hirdes
------	---

CDD 371.35

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.  
Pró-reitoria de Ensino.  
Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias.  
Rua Gonçalves Chaves, 3218, Centro.  
Pelotas/RS – CEP 96015-560  
Tel: (53) 3026-6050  
if-proen@ifsul.edu.br  
www.ifsul.edu.br

# Prefácio

A elaboração deste material adveio da intencionalidade da Pró-reitoria de Ensino e do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias do IFSul de apresentar aos leitores(as) o projeto pedagógico de seus Cursos online, livres e massivos (MOOC).

Convidamos você para conhecer um pouco de nossa Instituição entendendo o que é um Curso MOOC, onde ele está hospedado, quem pode acessá-lo e qual o conteúdo do projeto pedagógico do curso apresentado neste material. Boa leitura!

# Sumário

01	APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	9
02	O QUE É UM MOOC?	11
03	O QUE É A PLATAFORMA MUNDI?	11
04	COMO FAZER A MINHA INSCRIÇÃO EM UM CURSO DA MUNDI?	11
05	PÚBLICO-ALVO	15
06	COMO OBTER A CERTIFICAÇÃO?	15
07	SUPOORTE TÉCNICO	15
08	ASPECTOS LEGAIS DA INCLUSÃO	15
09	IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	16
10	JUSTIFICATIVA	16

11	INFORMAÇÕES DO CURSO	17
12	OBJETIVOS DO CURSO	17
	12.1 OBJETIVO GERAL	17
	12.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	18
13	ESTRUTURA DO CURSO	18
14	METODOLOGIA DE ENSINO DO CURSO	19
	14.1 METODOLOGIA DE ENSINO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20
	14.2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	20
	14.2.1 PROGRAMA	24
	14.3 AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	25
	14.4 AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	26
15	ATIVIDADES AVALIATIVAS	26
	REFERÊNCIAS	31

## 1. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) é uma instituição pública e gratuita vinculada ao MEC, com sede e foro na cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul. Criado a partir da transformação do CEFET RS, nos termos da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o IFSul possui natureza jurídica de autarquia, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

O IFSul é uma instituição de educação caracterizada pela verticalização do ensino. Oferece educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino e articula a educação superior, básica e tecnológica. É pluricurricular e multicampi, tendo como base a conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica. O IFSul possui a relevan-

te missão de promover uma educação pública de excelência, por meio da junção indissociável entre ensino, pesquisa e extensão. Agrega pessoas, conhecimentos e tecnologias, visando proporcionar a ampliação do desenvolvimento técnico e tecnológico das regiões de abrangência de seus campi e dos polos de apoio presencial para as ofertas de cursos na modalidade a distância.

O IFSul é formado pela Reitoria, por 12 campi e 2 campi Avançados, a saber: Câmpus Pelotas, Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, Câmpus Charqueadas, Câmpus Sapucaia do Sul, Câmpus Passo Fundo, Câmpus Camaquã, Câmpus Venâncio Aires, Câmpus Bagé, Câmpus Santana do Livramento, Câmpus Sapiranga, Câmpus Gravataí, Câmpus Lajeado, Câmpus Avançado Jaguarão e Câmpus Avançado Novo Hamburgo (figura 1).

Figura 1 – Distribuição das unidades do IFSul no RS.

### Câmpus do IFSul

- 1 Reitoria | Câmpus Pelotas | Câmpus Pelotas-Visconde da Graça
- 2 Câmpus Bagé
- 3 Câmpus Camaquã
- 4 Câmpus Charqueadas
- 5 Câmpus Gravataí
- 6 Câmpus Campus Avançado Jaguarão
- 7 Câmpus Lajeado
- 8 Câmpus Novo Hamburgo
- 9 Câmpus Passo Fundo
- 10 Câmpus Santana do Livramento
- 11 Câmpus Sapiranga
- 12 Câmpus Sapucaia do Sul
- 13 Câmpus Venâncio Aires



Atuando na modalidade de Educação a Distância (EaD) o IFSul amplia sua área de abrangência dentro do estado do Rio Grande do Sul, ofertando cursos técnicos, superiores e cursos de formação inicial continuada.

A Instituição utiliza, para este fim, além dos seus 14 câmpus, a estrutura de polos municipais (figura 2) devidamente credenciados nos programas da Rede e-Tec Brasil e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes).

Figura 2 – Mapa dos polos municipais de atuação do IFSul para cursos na modalidade a distância.

## Mapa dos Polos de atuação do IFSul



Para obter informações dos cursos ofertados pelo IFSul basta acessar os seguintes endereços eletrônicos [www.mundi.ifsul.edu.br/cursos/](http://www.mundi.ifsul.edu.br/cursos/) e <https://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/campus>.

## 2. O QUE É UM MOOC?

MOOC é a sigla para Massive Open Online Courses, que em português significa “cursos online abertos e massivos”. Como o termo indica, esses cursos são disponibilizados na web para um grande número de pessoas e, por isso, são considerados massivos.

## 3. O QUE É A PLATAFORMA MUNDI?

Mundi é uma plataforma de cursos online do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), que oferece de forma gratuita cursos em formato MOOC.

É uma iniciativa do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) do IFSul, desenvolvida pela Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE), visando levar o conhecimen-

to à toda comunidade, de forma totalmente gratuita, com cursos 100% online, permitindo a flexibilidade para estudar onde e quando quiser.

Os cursos disponibilizados na Plataforma Mundi são de autoria de servidores de diversas áreas do IFSul e de outros profissionais, que cederam seus direitos autorais para que as ofertas fossem realizadas de forma gratuita. O acesso ocorre pelo endereço eletrônico <https://mundi.ifsul.edu.br/portal/>.

## 4. COMO FAZER A MINHA INSCRIÇÃO EM UM CURSO DA MUNDI?

Todos os cursos são de inscrição livre para qualquer pessoa. Para se cadastrar (figura 3), selecione o curso que deseja realizar, leia a descrição e, caso seja de seu interesse, clique no botão “Entrar”.

Figura 3 – Como fazer a inscrição em um curso da Mundi?





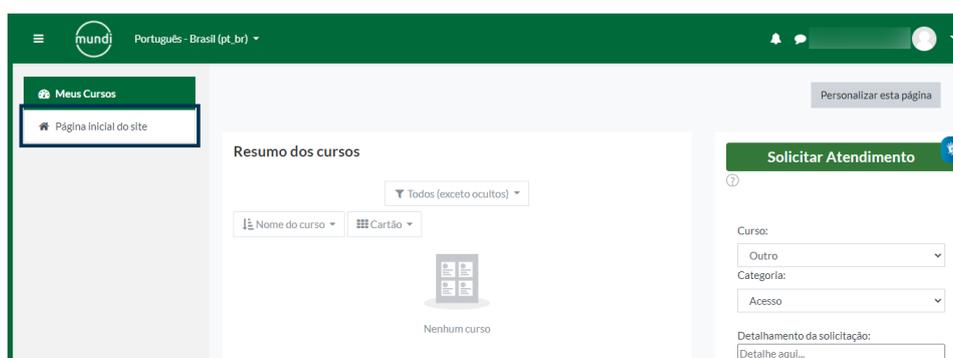
**Passo 1:** Ao entrar, faça seu cadastro (figura 4). Com ele você poderá fazer login na Plataforma Mundi.

Figura 4 – Faça seu cadastro



No primeiro acesso, a sua lista pessoal de cursos ainda estará vazia, conforme a figura 5. Para dar início à sua inscrição em algum curso, clique na aba “Página inicial do site”, no menu lateral da esquerda, conforme destacado na figura 5:

Figura 5 – Página inicial do site



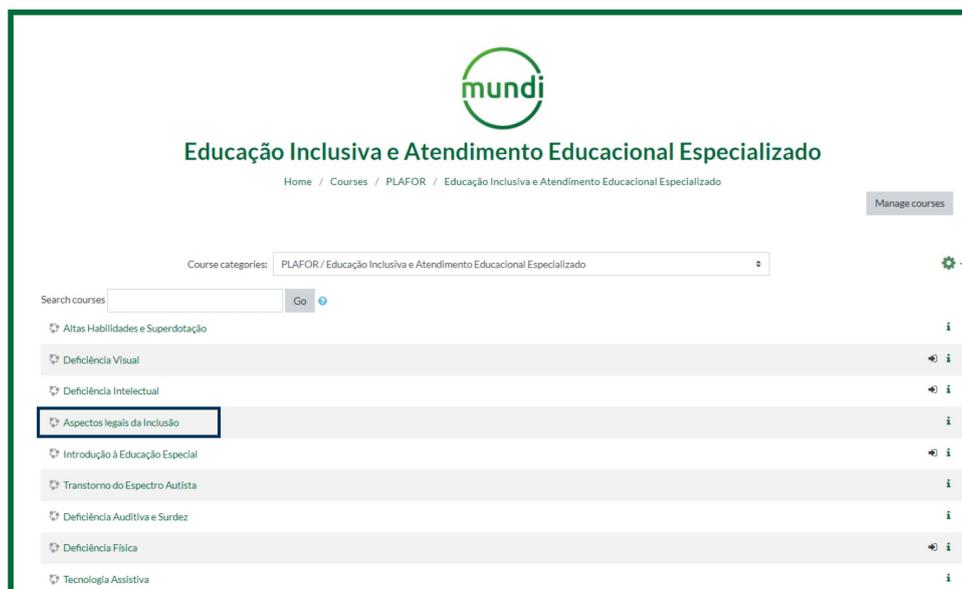
**Passo 2:** Após isso, a tela acessada será a demonstrada, conforme a figura 6. Uma vez nessa página, clique na Categoria de Curso chamada “**MOOCs**”, conforme destacado:

Figura 6 – Categoria de Curso



**Passo 3:** Após acessar a listagem dos MOOCs, clique no título do curso de sua escolha, conforme a figura 7:

Figura 7 – Listagem dos MOOCs



**Passo 4:** Após, basta clicar no botão “Inscreva-me”, conforme figura 8:

Figura 8 – Autoinscrição do estudante



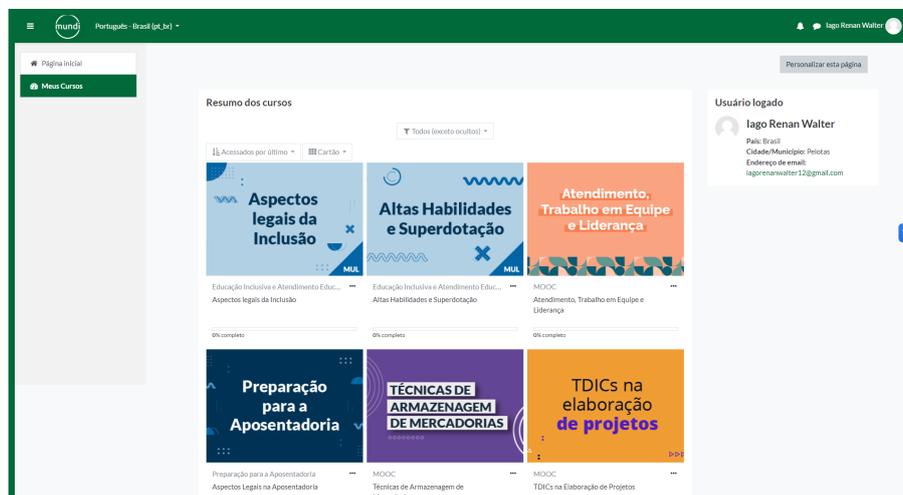
**Passo 5:** Pronto! Sua inscrição foi realizada com sucesso e a página inicial do curso já estará disponível para acesso, conforme figura 9:

Figura 9 – Página inicial do curso



**Passo 6:** Ao acessar a página inicial da Plataforma Mundi novamente, seu curso já estará listado na aba “**Meus cursos**”, conforme figura 10:

Figura 10 – Área de cursos do estudante



## 5. PÚBLICO-ALVO

Não há definição de pré-requisitos para acesso ao curso. Porém, recomenda-se ter, no mínimo, o Ensino Fundamental II (6ª a 9ª série) incompleto.

## 6. COMO OBTER A CERTIFICAÇÃO?

Todos os cursos possuem certificados. Para isso, você deve atingir, no mínimo, a nota 6 (seis) em todas as atividades exigidas. Cumprido o requisito, a plataforma irá disponibilizar gratuitamente seu certificado. O tempo para conseguir a certificação fica a critério do estudante, não havendo limite nem mínimo, nem máximo de tempo.

## 7. SUPORTE TÉCNICO

Havendo qualquer dificuldade para acessar o curso ou emitir seu certificado, abra um chamado em <http://cpte.ifsul.edu.br/suporte/>.

Veja os tutoriais para abertura e acompanhamento de chamados por meio do site <https://www.youtube.com/@CPTEIFSUL/videos>.

## 8. ASPECTOS LEGAIS DA INCLUSÃO

Nesta disciplina imergimos no universo dos instrumentos legais que conduzem, ratificam e alicerçam as Políticas Educacionais Inclusivas, tanto no panorama internacional quanto nacional, assim como no contexto da Educação Profissional Tecnológica e no Ensino Superior.

Figura 11 – Boas-vindas

A imagem mostra a interface de usuário de um curso no sistema mundi. No topo, há o logotipo 'mundi' e o título 'Aspectos legais da Inclusão'. Abaixo, há uma barra de progresso de conclusão com o status 'AGORA' e uma barra de progresso vazia. O conteúdo principal apresenta o plano de formação continuada dos servidores da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (PLAFOR) e o título 'ASPECTOS LEGAIS DA INCLUSÃO'. São listados os dados do curso: carga horária de 20h, escolaridade mínima de Ensino Médio, perfil profissional voltado para discutir sobre Educação Inclusiva e aspectos legais, e modalidade de curso autoinstrucional. Há uma seção para o estudante confirmar o avanço e a realização das atividades, com uma caixa de texto para a declaração de participação e um botão 'Avançar'. No canto inferior direito, há um botão 'Módulos 1 e 2' com uma seta para a direita.

## 9. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

### DADOS DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELO CURSO

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - IFSul**  
CNPJ: 10.729.992/0001-46

**Razão Social:**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**Endereço:**  
IFSul - Reitoria: Rua Gonçalves Chaves, 3218 Centro.

**Cidade/UF/CEP:** Pelotas/RS – CEP 96015-560

**Telefone:** (53) 3026-6050

**Site da Instituição:** [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br)

### DADOS GERAIS DO CURSO

**Nome:** Aspectos legais da Inclusão

**Modalidade de oferta:**  
a distância, de natureza Massive Open Online Course (MOOC)

**Carga Horária:** 20 horas

## 10. JUSTIFICATIVA

O Curso MOOC em Aspectos legais da Inclusão qualificará o/a educando/a no sentido de compreender o processo histórico da implantação da Educação Inclusiva no Brasil a partir dos princípios legais e filosóficos da Educação Especial.

O avanço tecnológico possibilitou essa nova realidade educacional: o ensino mediado pelo computador. A oferta de Educação a Distância, apoiada por Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs), tem se expandido, rapidamente, como resposta à crescente necessidade de formação continuada, resultante das transformações dos meios e modos de produção. Nessa perspectiva, e tendo em conta o fato de o IFSul ser uma instituição plural e multicampi, tal modalidade de ensino

torna-se importante estratégia de qualificação dos cidadãos provenientes de diferentes contextos.

Em síntese, o Instituto Federal Sul-rio-grandense, por meio deste curso, provê uma excelente opção para a atualização e a formação de profissionais qualificados, favorecendo a sua inserção no mundo do trabalho e capacitando-os a protagonizar ações empreendedoras e/ou atuar em instituições públicas e privadas.

## 11. INFORMAÇÕES DO CURSO

Figura 12 – Dados gerais

Curso	Aspectos legais da Inclusão
Disciplina	Aspectos legais da Inclusão
Sigla	ALI
Objetivo geral	Conhecer o processo histórico da implantação da educação inclusiva no Brasil a partir dos princípios legais e filosóficos da educação especial.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecer as políticas educacionais na perspectiva da inclusão, no contexto internacional, nacional;</li> <li>- Discutir os aspectos históricos, legais e práticos da Educação Inclusiva;</li> <li>- Identificar os princípios norteadores da Educação Inclusiva, no contexto do ensino comum;</li> <li>- Discutir as flexibilizações e adaptações curriculares tendo como foco o ensino-aprendizagem dos estudantes com necessidades específicas e deficiência;</li> </ul>
Carga horária (CH) total	20h
Nº Módulos	2
Nº Unidades	10
Nível	<input checked="" type="checkbox"/> Básico <input type="checkbox"/> Intermediário <input type="checkbox"/> Avançado
Pré-requisitos	Não há.

## 12. OBJETIVOS DO CURSO

### 12.1 Objetivo Geral

Conhecer o processo histórico da implantação da Educação Inclusiva no Brasil a partir dos princípios legais e filosóficos da Educação Especial.

## 12.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos do curso compreendem:

- Identificar as políticas educacionais na perspectiva da inclusão, no contexto internacional e nacional;
- Discutir os aspectos históricos, legais e práticos da Educação Inclusiva;
- Identificar os princípios norteadores da Educação Inclusiva, no contexto do ensino comum;
- Discutir as flexibilizações e adaptações curriculares tendo como foco o ensino-aprendizagem dos/as estudantes com necessidades específicas e deficiência.

## 13. ESTRUTURA DO CURSO

### Módulo 1 - Aspectos legais da Inclusão

Unidade 1: O percurso histórico: da segregação à inclusão

Unidade 2: A educação inclusiva: documentos internacionais

Unidade 3: Marcos Normativos e Históricos da Educação Especial/Inclusiva no Brasil

Unidade 4: Educação inclusiva: O que é? Para quem?

Unidade 5: Decreto N° 7611/2011

Contém 5 vídeos, 9 atividades

Figura 13 – Módulo 1



## Módulo 2 - Educação inclusiva nos diferentes níveis

Unidade 1: O que é o Atendimento Educacional Especializado-AEE

Unidade 2: AEE para quem? E quem faz?

Unidade 3: Flexibilizações/ Adaptações curriculares: mudanças na organização pedagógica da escola

Unidade 4: Contexto da Educação profissional e Tecnológica e do Ensino superior

Unidade 5: Formação de professores para a escola inclusiva

Contém 5 vídeos, 9 atividades

Figura 14 - Módulo 2



## 14. METODOLOGIA DE ENSINO DO CURSO

A proposta metodológica está configurada de forma a oportunizar a formação integral do/a estudante, buscando contribuir para o seu desenvolvimento profissional e pessoal, prático e crítico, por meio da atualização profissional. Nessa direção, a estrutura curricular, alinhada às práticas pedagógicas, visa estimular o estudante a criar soluções e a ter iniciativas nas organizações de seu trânsito.

A metodologia de ensino, no âmbito do curso, contemplará videoaulas e atividades avaliativas, que auxiliarão os/as alunos/as no desenvolvimento de habilidades intelectuais, procedimentais e atitudinais. Há, também, a preocupação em organizar o ambiente educativo de modo a articular as atividades propostas às diversas dimensões de formação dos jovens e adultos, favorecendo a transformação das informações em conhecimentos, diante das situações reais de vida.

Por fim, pode-se dizer que a gestão dos processos pedagógicos deste curso orienta-se pelos princípios da construção coletiva do conhecimento, da vincula-

ção entre educação e trabalho, da interdisciplinaridade e da avaliação como processo.

O curso de Aspectos legais da Inclusão, na modalidade a distância, conta com uma estrutura curricular de 2 módulos. Cada módulo disponibilizado contém uma proposta de trabalho com questionamentos (tarefa de aprendizagem) sobre o tema estudado.

## 14.1 Metodologia de ensino para pessoa com deficiência

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 51/2016, contempla ações inclusivas, respeitando as diferenças individuais, especificamente das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras. Para a efetivação da Educação Inclusiva, o curso considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispendo sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras; no Decreto nº 7.611/2011, que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº 4/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e na Lei nº 13.146/ 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A partir das referências legais supracitadas, o curso busca a acessibilidade com a produção de material acessível para leitores de tela e tradução para Libras, chamando a atenção para a importância de pensar cada ação de forma que tais iniciativas sejam democráticas e ao alcance de todo/as.

## 14.2 Organização Curricular

A organização curricular do curso de Altas Habilidades e Superdotação foi estruturada considerando o princípio sociológico de que o conhecimento é uma produção histórica. Com base em tal concepção, a matriz curricular se efetiva no comprometimento em promover a construção de novos saberes, alicerçada em princípios teóricos e pedagógicos que propiciem aos/às estudantes desempenhar, futuramente, as atividades propostas no curso.

Faz-se importante destacar que o propósito de trabalho e a construção dos materiais didáticos nos cursos de qualificação do IFSul buscam a promoção do acesso e da autonomia do/a educando/a, num espaço pedagógico constantemente “lido”, interpretado, “escrito” e “reescrito” (FREIRE, 1996, p. 109). Nesse viés,

os módulos que compõem a matriz curricular estão articulados e fundamentados numa perspectiva interdisciplinar.

O Quadro 1 descreve os módulos do curso e, no seguimento, é apresentado o programa. No entanto, pode haver adaptações para melhor atender aos estudantes, tanto na primeira oferta dos cursos, como em futuras edições, uma vez que a atividade oferece oportunidade de aprendizado teórico inserido na prática.

Quadro 1 – Matriz curricular do curso de Aspectos legais da Inclusão, na modalidade a distância.

Módulo	Conteudista	CH
Módulo 1 Aspectos legais da Inclusão	Alexsandra Paz Trindade	10h
Módulo 2 Educação Inclusiva nos diferentes níveis	Alexsandra Paz Trindade	10h
Carga horária total do curso		20h

### 14.2.1 Programa

Curso	Aspectos legais da Inclusão
Carga horária	20h
<p><b>Ementa</b> Estudo da história da Educação Inclusiva no Brasil, de acordo com os marcos legais e filosóficos da Educação Especial e sua importância para a formação de professores. Discussão acerca do Atendimento Educacional Especializado.</p>	
<p><b>Objetivos</b></p> <p><b>Objetivo geral:</b> Conhecer o processo histórico da implantação da Educação Inclusiva no Brasil a partir dos princípios legais e filosóficos da Educação Especial.</p> <p><b>Objetivos Específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar as políticas educacionais na perspectiva da inclusão, no contexto internacional e nacional;</li> <li>- Discutir os aspectos históricos, legais e práticos da Educação Inclusiva;</li> <li>- Identificar os princípios norteadores da Educação Inclusiva, no contexto do ensino comum;</li> <li>- Discutir as flexibilizações e adaptações curriculares tendo como foco o ensino-aprendizagem dos/as estudantes com necessidades específicas e deficiência.</li> </ul>	

Curso	Aspectos legais da Inclusão
Carga horária	20h
<p><b>Conteúdos</b></p> <p><b>Módulo 1 - Aspectos legais da Inclusão</b>            Unidade 1: O percurso histórico: da segregação à inclusão;            Unidade 2: A educação inclusiva: documentos internacionais;            Unidade 3: Marcos Normativos e Históricos da Educação Especial/Inclusiva no Brasil;            Unidade 4: Educação inclusiva: O que é? Para quem?            Unidade 5: Decreto N° 7611/2011</p> <p><b>Módulo 2 - Educação inclusiva nos diferentes níveis</b>            Unidade 1: O que é o Atendimento Educacional Especializado-AEE;            Unidade 2: AEE para quem? E quem faz?            Unidade 3: Flexibilizações/ Adaptações curriculares: mudanças na organização pedagógica da escola;            Unidade 4: Contexto da Educação profissional e Tecnológica e do Ensino superior;            Unidade 5: Formação de professores para a escola inclusiva.</p>	
<p><b>Metodologia:</b>            O curso será desenvolvido por meio da Plataforma Mundi - plataforma de cursos online do IFSul para cursos em formato MOOC. MOOC é a sigla para Massive Open Online Courses, que, em português, significa “cursos online abertos e massivos”. Como o termo indica, esses cursos são disponibilizados na web para um grande número de pessoas e, por isso, são considerados massivos.            Nessa Plataforma, os cursos são divididos em módulos (a cada 10 horas, um módulo); esses módulos são separados em até seis (6) unidades, onde são disponibilizadas videoaulas de curta duração, bem como atividades avaliativas a serem realizadas pelos/as estudantes.</p>	
<p><b>Bibliografia básica:</b></p> <p>BAPTISTA, Cláudio Roberto. Política e educação especial: quais interrogações e quais os riscos quanto ao futuro da inclusão escolar. In: MEC, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Ensaio pedagógico. <b>Programa Educação Inclusiva – direito à universidade</b>. Brasília, p. 55-62, 2007</p> <p>BRASIL - Ministério da Educação. <b>O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas</b>. Brasília, DF: MEC, 2007a.</p> <p>BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. <b>Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2007</b>. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.</p>	

Curso	Aspectos legais da Inclusão
Carga horária	20h
<p><b>Bibliografia básica:</b></p> <p>BRASIL. <b>Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001.</b> Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 out. 2001</p> <p>BRASIL. <b>Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.</b> Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 dez. 2004. Seção 1, p. 5</p> <p>BRASIL. <b>Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.</b> Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 2009.</p> <p>BRASIL. <b>Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.</b> Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011.</p> <p>BRASIL. <b>Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011.</b> Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.</b> Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 nov. 2000, Seção 1, p. 1.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.</b> Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2000, Seção 1, p. 2.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.</b> Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial 39 da União, Brasília, DF, 30 ago. 2012, Seção 1, p. 1.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.</b> Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial 39 da União, Brasília, DF, 30 ago. 2012, Seção 1, p. 1.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.</b> Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2012.</p>	

Curso	Aspectos legais da Inclusão
Carga horária	20h
<p><b>Bibliografia básica:</b></p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 13.234, de 29 de dezembro de 2015.</b> Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez. 2015, Seção 1, p.1.</p> <p>BRASIL. <b>Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015.</b> Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm</a> Acesso em: 22 jun. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.</b> Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 dez. 2016, Seção 1, p. 3.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.</b> Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, 40 Brasília, DF, 23 dez. 1996.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Consulta sobre a possibilidade de aplicação de “terminalidade específica” nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio. <b>Parecer CNE/CEB 2/2013, de 15 de agosto de 2001.</b> Relator: Francisco Aparecido Cordão. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jul. 2013, Seção 1, p. 20.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. <b>Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.</b> Parecer CNE/CEB 17/2001, de 15 de agosto de 2001.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. <b>Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.</b> Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.</p> <p>BRASIL. <b>Resolução CNE/CEB 4/2010, de 13 de julho de 2010.</b> Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 jul. 2010, Seção 1, p. 824.</p> <p>BRASIL. <b>Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001.</b> Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 set. 2001, Seção 1E, p. 39-40.</p> <p>BRASIL. Constituição (1988). <b>Constituição da República Federativa do Brasil.</b> Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.</p>	

Curso	Aspectos legais da Inclusão
Carga horária	20h
<p><b>Bibliografia básica:</b></p> <p>CONFERÊNCIA MUNDIAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. <b>Declaração de Salamanca</b>. Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. 1994.</p> <p>IFSUL. <b>Resolução 51/2016</b>. Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.</p> <p>IFSUL. Instituto Federal Sul-rio-grandense. <b>Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul</b>. 2019. Disponível em: <a href="http://www.ifsul.edu.br/acoes-inclusivas/documentos-aco-es-inclusivas/item/1099-politica-de-inclusao-e-acessibilidade-do-ifsul">http://www.ifsul.edu.br/acoes-inclusivas/documentos-aco-es-inclusivas/item/1099-politica-de-inclusao-e-acessibilidade-do-ifsul</a> Acesso em: 22 jun. 2021.</p>	
<p><b>Bibliografia complementar:</b></p> <p>MANTOAN, Maria Tereza Eglér. <b>Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como Fazer?</b> 2.ed. São Paulo: Moderna, 2006. (Cotidiano escolar: ação docente). 64 p.</p> <p>MOREIRA, L. C.; RIECHI, T. I. J. S. Ações afirmativas para inclusão no ensino superior de jovens com altas habilidades/superdotação: em foco a Universidade Federal Do Paraná. In: Sá, A. C. M. <b>Acessibilidade e Inclusão no ensino superior: Reflexões e ações em universidades brasileiras</b> [Ebook] – Goiânia: Cegraf UFG, 2020.</p> <p>OLIVEIRA, A. C.; PAVÃO, S. M.; NEGRINI, T. <b>Atendimento educacional especializado para as altas habilidades/superdotação</b> /– Santa Maria: FACOS-UFSM, 2018. 232 p.: il.; 23 cm</p> <p>SILUK, A. C. P. <b>Atendimento educacional especializado: contribuições para a prática pedagógica</b> / organizadora Ana Cláudia Pavão Siluk. – 1.ed., 1. reimpr. – Santa Maria: UFSM, CE, Laboratório de Pesquisa e Documentação, 2014. 370 p.</p>	

### 14.3 Avaliação do processo ensino-aprendizagem

A avaliação da aprendizagem se constitui como processo formativo e investigativo, tendo por objetivo maior o acompanhamento e redirecionamento do processo de ensino-aprendizagem, voltado para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mundo do trabalho.

Para a metodologia que se propõe, a avaliação torna-se instrumento fundamental. O mecanismo ação-reflexão-ação é importante para que a avaliação

cumpra o seu papel, ou seja, para que o julgamento qualitativo da ação esteja em função do aprimoramento desta mesma ação.

Desse modo, a avaliação da aprendizagem tem a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, obedecendo aos princípios da formação integral e da interdisciplinaridade, expressando os resultados de aproveitamento no curso por meio de notas.

Ao final do curso, o aluno deverá obter, pelo menos, 60% da nota da avaliação para ser considerado aprovado.

## 14.4 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

Este documento, além de orientar e sistematizar os processos avaliativos do curso, precisa contemplar a avaliação do próprio Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Compreendemos o PPC como um documento “em processo”. Assim, torna-se necessário um acompanhamento sistemático, com a participação dos sujeitos envolvidos, a fim de que seja um instrumento democrático e participativo. A avaliação é compreendida, aqui, não como término do processo, mas como momento de reflexão e diagnóstico, apresentando elementos que irão subsidiar decisões e ações em busca de qualidade.

Como apresenta Luckesi, “a avaliação como crítica de percurso é uma ferramenta necessária ao ser humano no processo de construção dos resultados que planejou produzir, assim como o é no redimensionamento da direção da ação” (LUCKESI, 1998, p. 116).

Em termos de acompanhamento e monitoramento interno, as atividades acadêmicas e administrativas serão acompanhadas e monitoradas por meio da utilização de diferentes procedimentos e instrumentos, contemplando, também, a autoavaliação (refletir sobre a própria atuação), sempre visando a melhorias e não à punição nem à responsabilização de nenhum envolvido.

Alterações neste documento poderão ser propostas, com base em necessidades e/ou nos dados e estudos, mediante justificativa, seguindo os procedimentos apresentados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFSul.

## 15. ATIVIDADES AVALIATIVAS

Todos os módulos possuem 6 questões e no mínimo 3 atividades extra para o banco de questões da plataforma Mundi.

### Módulo 1

**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

1) Os Documentos Internacionais que aconselham a educação na perspectiva Inclusiva são:

a)	Convenção da Guatemala; Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência; Conferência Mundial de Educação para Todos; Constituição Federal de 1988.
b)	Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência; Estatuto da Criança e do Adolescente; Conferência Mundial de Educação para Todos; Declaração Mundial de Educação para Todos
c)	Convenção da Guatemala; Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência; Conferência Mundial de Educação para Todos; Declaração Mundial de Educação para Todos;
d)	Lei de Diretrizes e Bases da Educação/1996; Deficiência; Conferência Mundial de Educação para Todos; Declaração Mundial de Educação para Todos;

**Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)**

2) A Lei 4024/61 LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LDB), preconiza que: “A educação especial como “Educação de Excepcionais”.

a)	Verdadeiro.
b)	Falso.

**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

3) A Educação inclusiva tem por objetivo:

a)	O acesso, o ingresso e a permanência da pessoa portadora de deficiência em todos os serviços oferecidos à comunidade.
b)	Provocar a transformação da cultura, das políticas e das práticas vigentes na escola, garantindo a participação e a aprendizagem de todos.
c)	Estabelecer mecanismos que aceleram e favoreçam a inclusão social da pessoa portadora de deficiência.
d)	O desenvolvimento de programas setoriais destinados ao atendimento das necessidades especiais da pessoa portadora de deficiência.

**Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)**

4) Lei nº 13.005/2014, garante o ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.

a)	Verdadeiro.
b)	Falso.

Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)	
5) O atendimento educacional especializado, concebido como um conjunto de atividades, recursos de acessibilidade.	
a)	Verdadeiro.
b)	Falso.
Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)	
6) O Decreto N° 7611, <b>DE 17/11/2011</b> dispõe a respeito:	
a)	Do integrar constituía localizar no sujeito o foco da mudança, e as reais dificuldades encontradas no processo de busca de "normalização" da pessoa com deficiência.
b)	Da necessidade de modificar a pessoa com necessidades educacionais especiais, de maneira que esta pudesse vir a se identificar, com os demais cidadãos.
c)	Do professor especializado na área da deficiência mental utiliza métodos, técnicas, procedimentos didáticos e, quando necessário, equipamentos e materiais didáticos.
d)	Do AEE, o qual é compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente.

**Questões Extra - para banco de questões**

Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)	
1) A educação especial se organizou tradicionalmente como atendimento educacional especializado substitutivo ao ensino comum.	
a)	Verdadeiro.
b)	Falso.
Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)	
2) A LDB 9.394/96, diz que é o AEE é dever da família e quando possível o AEE será gratuito aos estudantes com deficiência, TGD e altas habilidades/superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino (art.4°).	
a)	Verdadeiro.
b)	Falso.

**Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)**

3) A Educação Especial é uma modalidade de Educação Escolar que passa a Educação Infantil até o Ensino Superior.

a) Verdadeiro.

b) Falso.

## Módulo 2

**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

1) Os estudantes considerados **público-alvo da educação especial** são aqueles com:

a) Deficiência; Transtornos do espectro autista; Déficit de Atenção.

b) Deficiência; Transtornos do espectro autista; Altas habilidades/superdotação.

c) Deficiência; déficit de atenção com hiperatividade; Altas habilidade/superdotação.

d) Deficiência; Transtornos de aprendizagem; Transtornos do espectro autista.

**Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)**

2) A rede de educação profissional deve possibilitar o acesso e a permanência do estudante com deficiência, por meio da adequação do espaço físico, do mobiliário, dos equipamentos utilizados nos laboratórios e da linguagem (Resolução nº 02/2001).

a) Verdadeiro.

b) Falso.

**Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)**

3) A expansão e a interiorização da Rede Federal de Ensino é o encontro das **diferenças, dos sotaques, da diversidade cultural, social e política.**

a) Verdadeiro.

b) Falso.

**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

4) A ação TEC NEP - Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Específica foi conjecturada a implantação de:

- |    |  |
|----|--|
| a) | Núcleos de Formação de professores.                                    |
| b) | Sala de Apoio.   |
| c) | Núcleos de Apoio aos Alunos com Necessidades Educacionais Específicas. |
| d) | Sala de Recursos Multifuncionais.                                      |

**Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)**

5) O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço de educação especial regulamentado pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

- |    |             |
|----|-------------|
| a) | Verdadeiro. |
| b) | Falso.      |

**Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)**

6) O AEE na perspectiva da educação inclusiva, tem um caráter exclusivamente de suporte e apoio à educação regular.

- |    |             |
|----|-------------|
| a) | Verdadeiro. |
| b) | Falso.      |

## Questões Extra - para banco de questões

**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

1) O Decreto nº 8.752/ 2016, determina no seu art. 3º os objetivos da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica:

- |    |   |
|----|---|
| a) | Atribuir-se-á à pessoa que enxerga com apenas um olho os mesmos direitos e benefícios das pessoas com deficiência.  |
| b) | Não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar, nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.   |
| c) | O atendimento quanto aos serviços de saúde, que devem ser oferecidos de forma adequada às necessidades típicas de alguém que é surdo.   |
| d) | Promover a formação de profissionais comprometidos com os valores da democracia, com a defesa dos direitos humanos, com a ética, com o respeito ao meio ambiente e com relações étnico-raciais, com vistas à construção de um ambiente educativo inclusivo e cooperativo. |

Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)	
2) O AEE disponibiliza: programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização; e tecnologia assistiva.	
a)	Verdadeiro.
b)	Falso.
Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)	
3) Etapas para adaptações curriculares: Avaliação diagnóstica; Identificação das habilidades; Intencionalidade pedagógica.	
a)	Verdadeiro.
b)	Falso.

## 16. REFERÊNCIAS

BELISÁRIO FILHO, J. F.; CUNHA, P. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**: transtornos globais do desenvolvimento. Vol. 9. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

CENTRO DE ESTUDOS SOBRE AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO – CETIC. **Pesquisa TIC domicílios 2013: pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no Brasil**. Disponível em: <https://www.cetic.br/media/analises/tic-domicilios-2013.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2020.

PRONATEC. **Cursos FIC**. Disponível em: <http://pronatecportal.mec.gov.br/arquivos/guia.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2020.

ÉGLER, M. T. **Inclusão Escolar**: O que é? Por que? Como Fazer? São Paulo: Moderna, 2003, 2006. (Coleção Cotidiano Escolar).

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 25.ed., 2002.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. **A política de educação profissional no governo Lula**: um percurso histórico controvertido. Revista Educação & Sociedade. Revista de Ciência da Educação. Centro de Estudos Educação e Sociedade. CEDES, Campinas, v. 26, n. 92, p. 1087-1113, Número Especial, out. 2005.

LUCKESI, C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 8.ed. São Paulo: Cortez, 1998.

UNESCO & MEC-Espanha. **Declaração de Salamanca e Linha de Ação**: Sobre Necessidades Educativas Especiais. Brasília: CORDE, 1994.

